



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.094 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos Termos do Artigo 41 Item II da Lei nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado nos termos do Artigo 41 - Item II da Lei nº 4.320/64, a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros), destinado a concessão de um auxílio à Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda, que se destinará à eletrificação dos imóveis rurais do Bairro Córrego Alheiro e Secção Saúde.

Parágrafo Único- O auxílio a que se refere este artigo é equivalente a 20% (vinte por cento) do total das custas de material e serviços a serem utilizados nas instalações.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Agosto de 1.976.-

*J. Antenor Alves*  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

*Irma Duarte*  
IRMA DUARTE  
Secretário Substituto.